



## Lei que fomenta um Ontário sem Fumo, de 2005 Forma como a lei atinge: Retalhistas

### Síntese

- A Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo (SFOA, sigla em inglês) passará a vigorar a 31 de Maio de 2006.
- A lei proíbe o fumo em locais de trabalho e locais públicos fechados no Ontário, a fim de proteger os trabalhadores e o público dos perigos do fumo secundário.
- As restrições são impostas sobre as promoções e os expositores dos retalhistas.
- É reforçada a restrição sobre a venda de tabaco a jovens.

### Restrições sobre a exposição de cigarros e outros produtos de tabaco

- É proibido expor produtos de tabaco em cima do balcão.
- Aos clientes não é permitido pegar em cigarros ou noutros produtos de tabaco antes da compra.
- Entre 31 de Maio de 2006 e 31 de Maio de 2008, os cigarros poderão somente ser expostos por maços individuais, embrulhados em separado. Não são permitidos pacotes de cigarros.
- A partir de 31 de Maio de 2008, não se poderão expor produtos de tabaco.

### Restrições sobre a promoção de cigarros e outros produtos de tabaco

- É proibido qualquer tipo de material promocional do qual conste marcas específicas de produtos de tabaco. Alguns exemplos de expositores proibidos:
  - Painéis decorativos e telas de fundo associados com marcas específicas (normalmente conhecidos por “power walls”)
  - Painéis retro-iluminados ou iluminados
  - Iluminação promocional
  - Exposições tri-dimensionais
- Os letreiros que indicam a venda de produtos de tabaco somente são autorizados para informar os clientes sobre o preço e a venda de tais produtos. Além disso:
  - O tamanho do letreiro não pode exceder 968 centímetros quadrados.
  - Os letreiros de venda deverão ser em letras pretas sobre fundo branco.
  - O texto de um letreiro não deverá ser visível do exterior do estabelecimento.
  - O retalhista poderá afixar um máximo de três letreiros que aludam a produtos de tabaco e/ou respectivos acessórios.
  - Os letreiros não devem identificar nenhuma marca de tabaco ou produto relacionado com o tabaco.

## Letreiros necessários

A fim de garantir que todos têm conhecimento da proibição de fumar, todos os retalhistas deverão afixar letreiros com a informação 'Não fumar' (*No smoking*) em entradas, saídas, casas de banho e outros locais adequados. Além disso, os retalhistas de produtos de tabaco deverão obrigatoriamente afixar onde seja claramente visível para o comprador no local de venda:

- Um letreiro indicando o *Limite de idade e aviso para a saúde*.
- Um letreiro indicando a *Identificação do governo*.

Para mais informação sobre aquisição dos letreiros necessários, é favor contactar a repartição de saúde pública da sua área.

## Obrigações dos retalhistas

### *Idade aparente*

Antes de vender tabaco a qualquer pessoa que aparente ter menos de 25 anos, o retalhista deve pedir a sua identificação e ficar satisfeito por o indivíduo ter, pelo menos, 19 anos de idade. Considera-se identificação aceitável qualquer documento que contenha a fotografia do indivíduo e a sua data de nascimento, aparentando ter sido emitido pelo governo. Alguns exemplos de documentos de identificação:

- Carta de condução do Ontário
- Passaporte canadiano
- Cartão de cidadania canadiana
- Cartão de identificação das forças armadas canadianas
- Cartão com fotografia da Comissão de Controlo de Bebidas Alcoólicas do Ontário (LCBO, sigla em inglês)

Apesar de os retalhistas não poderem pedir o cartão de saúde, este poderá ser aceite como documento de identificação desde que seja apresentado pelo comprador e dele constar uma fotografia e data de nascimento.

### *Responsabilidade indirecta*

Uma mudança significativa na lei consiste na ideia da responsabilidade indirecta. Isto significa que os proprietários são responsáveis pelos seus próprios actos e pelos actos dos seus empregados. Qualquer proprietário enfrentará uma proibição automática se for alvo de uma acusação na mesma morada, em duas ou mais ocasiões num período de cinco anos.

## Cumprimento obrigatório

As repartições de saúde pública locais efectuarão inspecções e investigações nos estabelecimentos dos retalhistas de tabaco, a fim de exercerem o cumprimento obrigatório da lei.

## Multas

*Existem diversas multas que os retalhistas poderão vir a enfrentar, ao abrigo do parágrafo constante lei. Sugere-se para os retalhistas se familiarizarem com as acusações envolvidas que se aplicarem ao seu caso, de acordo com a lei, e com as acusações que podem ter como consequência uma proibição automática.*

## **Proibição sobre a venda, armazenamento e aceitação de entrega de produtos de tabaco**

Qualquer retalhista acusado de uma infracção pela venda de tabaco em duas ou mais ocasiões, por ter infringido as disposições constantes da Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo, ou pela venda de cigarros sem marca, segundo a Lei do Imposto sobre o Tabaco, fica proibido de vender, armazenar e de aceitar a entrega de tabaco. Trata-se de uma “proibição automática”, cujo período de tempo oscila entre seis a doze meses, consoante o número de infracções anteriores.

### **Multas**

Uma sociedade poderá ficar sujeita a uma multa máxima de \$10.000 pela primeira infracção e de \$150.000 a partir da terceira infracção. Qualquer indivíduo poderá ficar sujeito a uma multa máxima de \$4.000 pela primeira infracção e de \$100.000 a partir da terceira infracção.

Esta ficha descritiva tenciona ser apenas um documento de rápida referência. Para obter mais informação, contacte a repartição de saúde pública da sua área.

Poderá também obter mais informação ligando gratuitamente para:

- **INFOline:** 1-866-396-1760
- **Linha para deficientes auditivos (TTY):** 1-800-387-5559

Horário de expediente: De segunda a sexta-feira, das 08.30h às 17h00

Para mais informação sobre a Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo, consulte o sítio na Web do Ministério da Promoção da Saúde no Ontário:  
[http://www.mhp.gov.on.ca/english/health/smoke\\_free/legislation.asp](http://www.mhp.gov.on.ca/english/health/smoke_free/legislation.asp).

Maio de 2006